



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

## LEI Nº 154/2005

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES UNIDAS DE CAMPO ALEGRE, CAIÇARA E BAIXA GRANDE.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Comunidades Unidas de Campo Alegre, Caiçara e Baixa Grande, deste município.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 12 de dezembro de 2005.

Orivaldo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

